

DESPACHO **Nº 40 / P / 2016**

No uso de competência própria, conferida pelo art.º 19.º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho nº 5578/2010, de 26 de março, determino que de acordo com o artigo 6.º do “Regulamento, prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas” do IPLI, os alunos que não entregaram o Trabalho Final de Mestrado (TFM) até ao dia 30 de setembro poderão inscrever-se apenas no primeiro semestre do ano letivo de 2016/2017. Para a realização desta inscrição é necessário que o TFM seja a única UC a que se inscrevem devendo ter já aproveitamento às restantes UCs do Mestrado.

Esta inscrição tem associados os seguintes emolumentos e propina:

- Pagamento da taxa de inscrição no ato da inscrição	40,00 €
- Pagamento do seguro escolar no ato da inscrição	5,00 €
- Pagamento da 1ª prestação da propina no ato da inscrição	263,47 €
- Pagamento da 2ª prestação da propina até 31 de janeiro de 2017	160,00 €
- Pagamento da 3ª prestação da propina até 28 de fevereiro de 2017	160,00 €

O aluno poderá entregar o TFM até ao dia 28 de fevereiro de 2017. A entrega antecipada não dispensa o pagamento integral das três primeiras prestações da propina que também poderão ser pagas antecipadamente. A emissão de certidões e diplomas está condicionada ao pagamento das três primeiras prestações da propina.

Caso o aluno não entregue o TFM até ao dia 28 de fevereiro de 2017, a sua inscrição passará a ser anual, completando-se o plano de pagamento de propina acima com as restantes prestações:

- Pagamento da 4ª prestação da propina até 31 de março de 2017	160,00 €
- Pagamento da 5ª prestação da propina até 28 de abril de 2017	160,00 €
- Pagamento da 6ª prestação da propina até 31 de maio de 2017	160,00 €

Pelo carácter excepcional desta medida, estas inscrições serão apenas realizadas no balcão de atendimento dos Serviços Académicos (núcleo de Mestrados) até ao dia 13 de outubro de 2016. Os pagamentos serão realizados por MB na Tesouraria do ISEL.

O presente despacho revoga as alíneas a e b do ponto 3.º do despacho n.º 25/P/2016 de 18 de julho de 2016, no que se refere à data de entrega do TFM. Assim, onde se lê “31 de janeiro de 2017”, deverá ser considerado pelo presente despacho a data de “28 de fevereiro de 2017”.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 06 de setembro de 2016

O Presidente do ISEL



Doutor Ricardo Jorge González Felipe

Professor Coordenador

Presidente Substituto

(nos termos do n.º 1 do art.º 20º dos Estatutos do ISEL)

RF/FP

ⁱ Despacho n.º 8171/2012 publicado em DR a 14 de junho com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 9836/2014 publicado em DR a 30 de julho e que podem ser consultados em: <http://www.ipl.pt/instituto/legislacao/documentos-ipl>